



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.182, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 170.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-017	Construção de Praça no Centro da Cidade	
1221 01000 4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 170.000,00

**Art. 2º** Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento das contas abaixo discriminada:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-017	Construção de Praça no Centro da Cidade	
1220 01000 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

26.782.26012-057	Manutenção do Transporte	
1510 01000 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 120.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de dezembro de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO